



# Diário Oficial

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA-SP  
Criado pela Lei Municipal 3.777, de 13 de junho de 2018

ANO IV

Sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Edição nº 836

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 3.335, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências*

HAMILTON BERNARDES JUNIOR, Prefeito do Município de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, objeto da Matrícula nº 36.401 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedreira, com a seguinte descrição perimétrica:

**ÁREA A DESAPROPRIAR:** "Inicia-se no marco A, localizado a uma distância de 12,00 m (doze metros) do marco M.G, da descrição geral do imóvel, onde segue, confrontando com o Remanescente da Gleba "A1", objeto da matrícula no. 37.039, por uma distância de 3,00 m (três metros) com azimute de 284°58'00" até marco B, onde deflete à direita, passa confrontar com a gleba na qual está inserida e segue por uma distância de 133,33 m (cento e trinta e três metros e trinta e três centímetros) com azimute de 14°16'39" até o marco C, onde deflete à direita e segue por uma distância 13,63 m (treze metros e sessenta e três centímetros) com azimute de 36°34'23" até o marco D, onde deflete à direita e segue por uma distância de 13,32 m (treze metros e trinta e dois centímetros) com azimute de 61°49'31" até o marco E, localizado a uma distância de 25,28 m (vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros) do marco M.F, da descrição geral do imóvel, onde deflete à direita e segue, confrontando com a propriedade de Eugênio José Galli, por uma distância de 4,07 m (quatro metros e sete centímetros) com azimute de 194°16'39" até o marco F, onde deflete à direita, volta confrontar com a gleba na qual está inserida e segue por uma distância de 9,90 m (nove metros e noventa centímetros) com azimute de 241°49'31" até o marco G, onde deflete à esquerda e segue por uma distância 12,37 m (doze metros e trinta e sete centímetros) com azimute de 216°34'23" até o marco H, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 132,73 m (cento e trinta e dois metros e setenta e três centímetros) com azimute de 194°16'39" até finalmente retornar ao marco A".

**Art. 2º** A área descrita será destinada à implantação de parte da rede coletora de esgoto que dos bairros Águas de Março, Distrito Industrial e Terras di Castellari.

**Art. 3º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação por acordo, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

**I)** Que o preço não ultrapasse o valor fixado em laudo de avaliação;

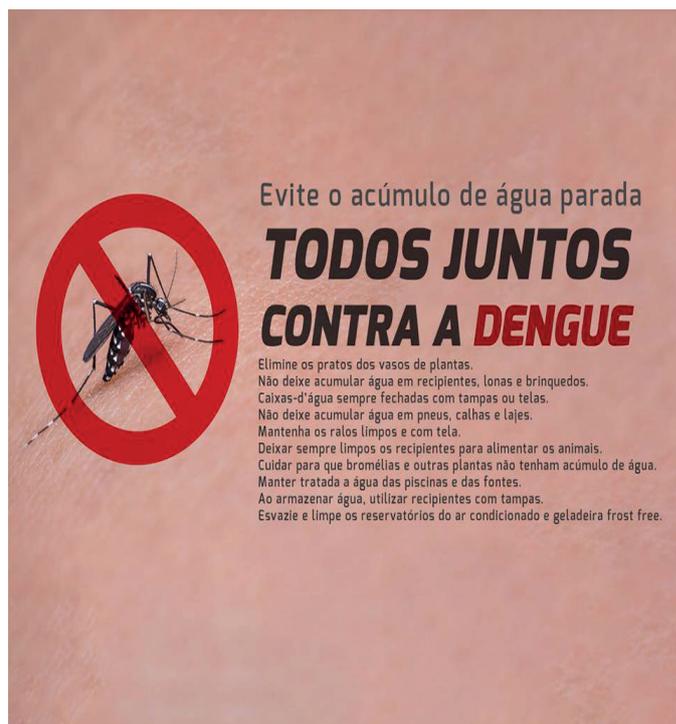
**II)** Que os proprietários ofereçam certidão negativa dos débitos fiscais ou de qualquer ônus que recaia sobre aludido imóvel.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 08 de outubro de 2021

HAMILTON BERNARDES JÚNIOR  
Prefeito Municipal

CELSO DALRI  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3.336 DE 13 OUTUBRO DE 2021

*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, objeto da Matrícula nº 37.039 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedreira, com a seguinte descrição perimétrica:

**ÁREA A DESAPROPRIAR:** *“Inicia-se no marco A, localizado a uma distância de 69,80 m (sessenta e nove metros e oitenta centímetros) do marco M.1, da descrição geral do imóvel, onde segue, confrontando com propriedade de Comércio e Empreendimentos Irmãos Corsi de Amparo Ltda., por uma distância de 3,19 m (três metros e dezenove centímetros) com azimute de 14°29'21” até marco B, onde deflete à direita, passa confrontar com a gleba na qual está inserida e segue por uma distância de 18,51 m (dezoito metros e cinquenta e um centímetros) com azimute de 122°52'59” até o marco C, onde deflete à direita e segue por uma distância 11,46 m (onze metros e quarenta e seis centímetros) com azimute de 132°56'39” até o marco D, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 107,88 m (cento e sete metros e oitenta e oito centímetros) com azimute de 118°26'19” até o marco E, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 105,04 m (cento e cinco metros e quatro centímetros) com azimute de 14°16'39” até o marco F, onde deflete à direita e segue, confrontando com a Gleba "A2", objeto da matrícula no. 36.401, por uma distância de 3,00 m (três metros) com azimute de*



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

104°58'00" até o marco G, localizado a uma distância de 12,00 m (doze metros) do marco M.G, da descrição geral do imóvel, onde deflete à direita, volta confrontar com a gleba na qual está inserida e segue por uma distância de 108,90 m (cento e oito metros e noventa centímetros) com azimute de 194°16'39" até o marco H, onde deflete à direita e segue por uma distância de 112,12 m (cento e doze metros e doze centímetros) com azimute de 298°26'19" até o marco I, onde deflete à direita e segue por uma distância 11,58 m (onze metros e cinquenta e oito centímetros) com azimute de 312°56'39" até o marco J, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 17,25 m (dezessete metros e vinte e cinco centímetros) com azimute de 302°52'59" até finalmente retornar ao marco A."

**Art. 2º** A área descrita será destinada à implantação de parte da rede coletora de esgoto dos bairros Águas de Março, Distrito Industrial e Terras di Castellari.

**Art. 3º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a desapropriação por acordo, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- I) Que o preço não ultrapasse o valor fixado em laudo de avaliação;
- II) Que os proprietários ofereçam certidão negativa dos débitos fiscais ou de qualquer ônus que recaia sobre aludido imóvel.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira – SP, 19 de julho de 2021.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

**CELSO DALRI**

*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.337 DE 19 DE JULHO DE 2021

*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, objeto da Matrícula nº 23.652 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedreira, com a seguinte descrição perimétrica:

**ÁREA A DESAPROPRIAR:** *“Inicia-se no marco A, localizado a uma distância de 14,13m (quatorze metros e treze centímetros) do marco M.0, da descrição geral do imóvel, onde segue,acompanhando a lateral da Rua Albertina Cassaro Galli, por uma distância de 3,57 m (três metros e cinquenta e sete centímetros), em curva com raio de 500,00 m (quinhentos metros) e ângulo central de 00°24’33” até marco B, onde deflete à direita e segue, confrontando com a gleba na qual está inserida por uma distância de 17,46 m (dezessete metros e quarenta e seis centímetros) com azimute de 260°09’51” até o marco C, localizado a uma distância de 4,48 m (quatro metros e quarenta e oito centímetros) do marco M.7, da descrição geral do imóvel, onde deflete à direita e segue, confrontando a propriedade de Eugênio José Galli, por uma distância 4,39 m (quatro metros e trinta e nove centímetros) com azimute de 37°05’24” até o marco D, onde deflete à direita e segue, confrontando com a gleba na qual está inserida por uma distância de 16,19 m (dezesseis metros e dezenove centímetros) com azimute de 80°09’51” até finalmente retornar ao marco A.”*



# Prefeitura Municipal de Pedreira

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** A área descrita será destinada à implantação de parte da rede coletora de esgoto dos bairros Águas de Março, Distrito Industrial e Terras di Castellari.

**Art. 3º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a desapropriação por acordo, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- I) Que o preço não ultrapasse o valor fixado em laudo de avaliação;
- II) Que os proprietários ofereçam certidão negativa dos débitos fiscais ou de qualquer ônus que recaia sobre aludido imóvel.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira – SP, 19 de julho de 2021.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

**CELSO DALRI**

*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*



# Prefeitura Municipal de Pedreira

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 3.338 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

*Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, o imóvel que especifica, e dá outras providências*

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**, Prefeito do Município de Pedreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo especificada, objeto da Matrícula nº 30.143 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedreira, com a seguinte descrição perimétrica:

**ÁREA A DESAPROPRIAR:** *“Inicia-se no marco A, localizado a uma distância de 13,80 m (treze metros e oitenta centímetros) do marco 3, da descrição geral do imóvel, onde segue, confrontando com propriedade de Pedro Cilotti (Indústria de Elásticos Real) por uma distância de 4,15 m (quatro metros e quinze centímetros) rumo de 18°05'15"SE até marco B, onde deflete à direita e segue, confrontando com a gleba na qual está inserida, por uma distância de 20,49 m (vinte metros e quarenta e nove centímetros) com rumo de 47°47'57"SW até o marco C, onde deflete à direita e segue, confrontando a propriedade de Írio Bazeio, por uma distância 4,39 m (quatro metros e trinta e nove centímetros) com rumo de 04°43'30"NE até o marco D, onde deflete à direita, volta confrontar com a gleba na qual está inserida e segue por uma distância de 16,59 m (dezesseis metros e cinquenta e nove centímetros) com rumo de 47°47'57"NE até o marco E, onde deflete à esquerda e segue por uma distância de 2,52 m (dois metros e cinquenta e dois centímetros) com rumo de 29°27'37"NE até finalmente retornar ao marco A”.*



# Prefeitura Municipal de Pedreira

---

---

## ESTADO DE SÃO PAULO

**Art. 2º** A área descrita será destinada à implantação de parte da rede coletora de esgoto dos bairros Águas de Março, Distrito Industrial e Terras di Castellari.

**Art. 3º** Considerando que houve o falecimento do proprietário da área descrita, a desapropriação será feita judicialmente, devendo a indenização permanecer depositada em juízo até decisão que determine sua destinação final.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira – SP, 08 de outubro de 2021.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**

*Prefeito Municipal*

**CELSO DALRI**

*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E ADITIVOS

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES****COMUNICADO DE SUSPENSÃO****SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021.**

O Chefe da Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedreira, subscritor do edital em epígrafe, no uso das prerrogativas que lhe confere a norma, comunica aos interessados que a sessão da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 69/2021, objetivando a CONTRATAÇÃO(ÕES) DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA SERVIÇOS DE CONFECCÃO E REFORMA DE CENÁRIOS DE NATAL, MONTAGENS, DESMONTAGENS DO PROJETO LUZES DE NATAL 2021 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, que estava marcada para o dia 15 de outubro de 2021, às 9h00, está SUSPensa em virtude do pedido de revisão no termo de referência, por parte da Secretaria solicitante. Observa-se que se houver alguma questão que influencie no referido edital o prazo mínimo será de 08 (oito) dias úteis para a nova sessão, se não houver alteração, a nova sessão será no mínimo em 03 (três) dias úteis da publicação.

Pedreira (SP), 14 de outubro de 2021.

**BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA**  
CHEFE DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DIVISÃO DE CONTRATOS E ADITIVOS****EXTRATO DE ADITIVO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 79/2021**

Ficam aditadas 72 unidades do item 31 (Cota Ampla) - Colecalciferol (Vitamina D3) 7000 UI [...], cujo valor unitário é de R\$ 1,0000, totalizando o valor de R\$ 72,00. CONTRATADA: R.A.P. - APARECIDA - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. - OBJETO: Fornecimento parcelado de medicamentos de uso convencional e de ação judicial, destinados ao atendimento de pacientes do município de Pedreira/SP. - Pregão Eletrônico nº. 27/2021. - Processo Licitatório nº. 28/2021. - Data de assinatura: 22/09/2021.

**HAMILTON BERNARDES JUNIOR**  
PREFEITO

**SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Considerando a renúncia do atual Conselheiro Tutelar FERNANDO AUGUSTO POLICARPO, portador do RG nº 33.744.9641-7, titular do cargo de agente honorífico, nos termos da Portaria nº 020/2020, fica a Sra. Kátia Rosana Furlan, portador do CPF/MF nº 252.150.308-80, 3º suplente, convocada a se apresentar em 02 (dois) dias úteis a contar desta publicação, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, localizada na Praça Epiácio Pessoa nº 03, Centro Pedreira/SP. O não comparecimento no prazo estabelecido caracterizará a desistência e abrirá a vaga para o próximo suplente.

Pedreira, 14 de outubro de 2021

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS

**CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO****1ª Publicação**

Encontra-se disponível na Secretaria de Obras e Vias Públicas do Município de Pedreira-SP, o processo para contratação através de Dispensa de Licitação, para fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a "Alteração de Layout em edifício em que será localizada a nova unidade do Centro Cultural da cidade de Pedreira-SP".

As propostas deverão ser enviadas via e-mail, para o endereço [compras@pedreira.sp.gov.br](mailto:compras@pedreira.sp.gov.br) com o campo assunto preenchido como "Processo Administrativo de nº13763/21" até as 17:00 do dia 18 de Outubro de 2021, ou entregues presencialmente em envelope, no Departamento de Compras e Patrimônio, até o dia 19 de Outubro de 2021, às 08:30.

Pedreira, 14 de Outubro de 2021

**LUÍS GUILHERME POCAI ROSSI**  
Departamento de Compras e Patrimônio

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA****COMUNICADO****PROJETO DE LEI Nº 63/21 - PREFEITO MUNICIPAL - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA, NA QUALIDADE DE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA, INFORMA QUE JÁ SE ENCONTRA JUNTO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA, PARA CONHECIMENTO E ANÁLISE DOS SENHORES VEREADORES, BEM COMO DE TODA A POPULAÇÃO PEDREIRENSE, O PROJETO DE LEI Nº 63/21 - PREFEITO MUNICIPAL - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Pedreira, 05 de outubro de 2021

**DR. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**  
Presidente

## Pequenos gestos, um novo olhar: Coleta Seletiva, o melhor destino para os materiais recicláveis!

### SEGUNDA-FEIRA

Santa Edwirges, Altos de Santana, Santa Rita, Prédios Morumbi, Vila Cáu, Jardim Andrade, Prédio Santo Antonio, Oswaldo Teixeira Magalhães, Prédios OTM

### TERÇA-FEIRA

Centro Jardim Primavera, Shiguelo Kobayashi, Vila Cáu, São Peregrino, Escola Arnaldo Rossi, Loteamento Moratori, Santa Cruz, Prédios atrás Cemitério, Jardim Alzira, Vila Santo Antonio, Limoeiro, Santa Rita

### QUARTA-FEIRA

Vila Monte Alegre, Prédios Vale Verde, Rua João Luiz Alvarenga- Vale Verde, Vila São José Parque Bela Vista, Jardim Andrade, Jardim Santa Rosa, Corcovado, Jardim Morumbi

### QUINTA-FEIRA

Jardim Triunfo, Jardim São Nilo, Vila Canesso, Vila Nova, Jardim São Nilo, Santa Terezinha, Jardim Andrade, Vila Santo Antonio, Santa Rita

### SEXTA-FEIRA

Centro, Jardim Santa Clara, Altos de Santa Clara, Jardim Ipê, Rainha da Paz, Vale Verde I e II, Jardim Panorama



**Prefeitura de Pedreira**  
**Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente**

## Central de Ambulâncias

*Agora você agenda ou confirma dia e hora de transporte intermunicipal pelo WhatsApp*



**Prefeitura Municipal de Pedreira**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



## DIÁRIO OFICIAL

ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA

### EXPEDIENTE

Produção: DICOM – Departamento de Imprensa e Comunicação, da Prefeitura de Pedreira

**Jornalista Responsável:** Sidenei Defendi **MTB** 14.360

**Participação:** Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, SAAE, FUNBEPE, CONSAÚDE etc.

**Diagramação/Textos:** Glauco Emerson Teixeira Vialle Mazzetto e Sidenei Defendi

**Consultores Técnicos:** Antonio Carlos Bozzer e Carlos José Pereira de Oliveira

**Estagiários:** Leonardo Molina e Caio Henrique Panini de Oliveira

**Publicação Digital:** de Segunda a Sexta ou em Edição Extra

**Conteúdo:** O material publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e Órgãos Públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao Órgão emissor.

**Recebimento de conteúdo para publicação:** até às 16 horas, do dia anterior

**Design Gráfico/Editoração/Fotos:** DICOM/Secretarias, Departamentos e Setores

**Certificação Digital:** Esta publicação é Certificada Digitalmente. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate o DICOM, no endereço abaixo.

*Paço Municipal Prefeito Hygino Amadeu Bellix*  
Praça Epiácio Pessoa, 3- Sala 2 - Térreo –  
Telefone: (19) 3893-3522 – Ramal 225  
**13920-000 – Pedreira-SP**